



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição - Resolução CNJ nº 195/2014 - artigo 4º

Classificação Orçamentária								Dotação Orçamentária				
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo	Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)												
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.061	0033.4224.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	2.143.666,60	673.981,40	0,00	2.817.648,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.20TP.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	1	459.420.059,10	144.444.371,90	0,00	603.864.431,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.301	0033.2004.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	24.933.357,56	7.839.194,44	0,00	32.772.552,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.301	0033.2004.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	612.439,44	192.554,56	0,00	804.994,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.301	0033.212B.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NO ESTADO DA BAHIA	0105000000	A DEFINIR	3	24.068.297,53	7.567.214,47	0,00	31.635.512,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.846	0033.09HB.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	1	99.418.672,83	31.257.816,17	0,00	130.676.489,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	09.272	0033.0181.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	1	247.312.871,04	77.756.622,96	0,00	325.069.494,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição - Resolução CNJ nº 195/2014 - artigo 4º

Classificação Orçamentária								Dotação Orçamentária				
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo	Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)												
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	28.846	0909.00S6.0029	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	1	1.152.996,96	362.509,04	0,00	1.515.506,00
Total das dotações para despesas obrigatórias									859.062.361,06	270.094.264,94	0,00	1.129.156.626,00
Dotações para despesas discricionárias												
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.216H.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	48.240,81	15.167,19	0,00	63.408,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	41.756.991,80	11.686.348,20	0,00	53.443.340,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	4	486.091,86	152.830,14	0,00	638.922,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.122	0033.4256.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	0150000000	RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	3	9.042.148,90	1.280.947,10	0,00	10.323.096,00
15106	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO	02.131	0033.219I.0029	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	0105000000	A DEFINIR	3	569.386,52	179.018,48	0,00	748.405,00
Total das dotações para despesas discricionárias									51.902.859,89	13.314.311,11	0,00	65.217.171,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição - Resolução CNJ nº 195/2014 - artigo 4º

Classificação Orçamentária								Dotação Orçamentária				
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo	Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas discricionárias												
Total								910.965.220,95	283.408.576,05	0,00	1.194.373.797,00	

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).